



# Câmara Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 764, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.003.

**“DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 597, DE 07/08/98 - SUPRIMINDO OS INCISOS I, III e V.”**

**VIRTINO MENDES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Jacupiranga - Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 56, Parágrafo VIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - A instalação de Postos Revendedores de Combustível para fins automotivos, terá sua Planta aprovada mediante cumprimento da Legislação. Especifica vigente sobre construções e saneamento, desde que obedecido o que segue:

**I - SUPRIDO**

**II** - Construção em terreno cuja área possua no mínimo 1.000 (mil) metros quadrados;

**III - SUPRIDO**

**IV** - Possuir um mínimo de 30 (trinta) metros de testada voltada para a principal via Pública;

**V - SUPRIDO**

**Artigo 2º** - A instalação de Postos Revendedores de Combustível Automotivos de Serviços, cuja Planta tenha sido aprovada pela Prefeitura Municipal de Jacupiranga, deverá ter início no prazo mínimo de 1 (um) ano, a contar da data de aprovação da Planta.

**Artigo 3º** - Excetua-se da presente Lei, os Postos Revendedores de Combustíveis Automotivos e de Serviços, já instalados e em funcionamento.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Incisos I, III e V, da Lei Municipal nº 597/98.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA - PLENÁRIO DURVALINO MARTINS, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.003.**



# Câmara Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 74, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003.

VIRTINO MENDES DE OLIVEIRA  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA – SP., AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2003.

A SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA - PLENÁRIO D'OSVALDO MARTINS  
AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2003.

VIRTINO MENDES DE OLIVEIRA  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA – SP., AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2003.

A SECRETÁRIA